



# ALVALADE

Junta de Freguesia

## PROPOSTA N.º 89/2021

Exmos. Membros da Junta de Freguesia de Alvalade,

Considerando que:

- I. Na sequência da deliberação da Junta de Freguesia de Alvalade, de 18 de janeiro que aprovou a Proposta n.º 13/2021, a qual ratificou a decisão de contratar constante do Despacho n.º 3/2021 de 5 de janeiro, da “Empreitada de Requalificação do Logradouro do Bairro das Caixas - Rua João Lucio” – Processo n.º 2/CP/JFA/2021, mediante um procedimento por concurso público;
- II. O anúncio do concurso público para adjudicação da “Empreitada de Requalificação do Logradouro do Bairro das Caixas - Rua João Lucio” – Processo n.º 2/CP/JFA/2021, foi publicado em 6 de janeiro, o preço-base do procedimento é de 170.167,50€ (cento e setenta mil, cento e sessenta e sete euros e cinquenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
- III. Após a publicitação do respetivo anúncio e da submissão de todas as peças procedimentais na plataforma eletrónica SaphetyGov, foram apresentadas quatro propostas no identificado Concurso Público, cuja data-limite terminou no passado dia 5 de fevereiro às 23h59, e foram submetidas por sete empresas declarações de não apresentação de propostas;
- IV. Foram abertas e publicitadas as propostas apresentadas ao presente concurso público, no dia útil imediatamente seguinte, a 8 de fevereiro de 2021;
- V. O Júri do Procedimento designado para o Concurso Público participou ativamente da condução das respetivas fases procedimentais;
- VI. No passado dia 18 de fevereiro do corrente ano, foi submetida na plataforma SaphetyGov o Relatório Preliminar do Júri, tem sido fixado aos concorrentes, um prazo de cinco úteis dias, para se pronunciarem sobre o teor do Relatório, ao abrigo do direito de audiência prévia;
- VII. Durante o prazo de audiência prévia, que decorreu entre o dia 19 de fevereiro e as 23h59m do dia 25 de fevereiro, foi apresentada uma pronúncia, através da plataforma Saphetygov, por parte do concorrente que tinha sido excluído do procedimento por não ter apresentado os documentos de acordo com o preceituado no caderno de encargos do procedimento;



# ALVALADE

Junta de Freguesia

- VIII. Nesta sequência o Júri do Procedimento elaborou o Relatório Final, no dia 2 de março de 2021, no qual propôs à entidade com competência para contratar, *in casu*, o órgão executivo da Freguesia de Alvalade, a sua aprovação com vista à respetiva adjudicação;
- IX. Naquele Relatório Final, o Júri do Procedimento propõe que a pronuncia do concorrente seja indeferida por improcedente, de acordo com os fundamentos aduzidos no relatório final, e mais propõe que seja adjudicado o contrato referente à “Empreitada de Requalificação do Logradouro do Bairro das Caixas - Rua João Lucio” – Processo n.º 2/CP/JFA/2021 no âmbito do concurso público em questão, atento o critério de adjudicação previsto no artigo 19.º n.º 1 do programa de procedimento à proposta economicamente mais vantajosa considerando-se, como tal, a proposta do concorrente que apresentou o preço o mais baixo, ou seja à empresa XIX Construções, Projetos e Gestão, Lda, (concorrente n.º 4) pelo valor total de 167.900€ (cento sessenta e sete mil, e novecentos euros), ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor;
- X. Previamente à decisão de contratar tomada por via do Despacho n.º 3/2021 de 5 de janeiro, ratificado pela deliberação da Junta de Freguesia de Alvalade, de 18 de janeiro, que aprovou a Proposta n.º 13/2021, foi, por duas vezes, tomada a decisão de contratar a obra objeto do presente procedimento, mediante consulta prévia, tendo, em ambos os casos, os procedimentos ficado desertos, o que implicou um anormal atraso sobre a data em que se estimou que os trabalhos tivessem início;
- XI. Porque não se antecipava, como se veio a confirmar, que a Junta de Freguesia de Alvalade viesse a reunir antes de 15 de março, a proposta da empresa XIX Construções, Projetos e Gestão, Lda. foi adjudicada pelo Despacho n.º 108/2021, de 2 de março, por mim subscrito, sujeito a ratificação, nos termos do n.º 3 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, por esta Junta de Freguesia, porquanto o atraso por outros quinze dias até que se adjudicasse a proposta vencedora e aprovasse a minuta do contrato seria ineficiente e desproporcional, na medida em que se tratava de, acolhendo a proposta do júri do procedimento, adjudicar a proposta economicamente mais vantajosa, de acordo com os critérios estabelecidos nas peças do procedimento;
- XII. Por via do Despacho n.º 108/2021, foi, por isso, aprovado o Relatório Final do Júri datado de 2 de março de 2021, adjudicada, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 73.º, no n.º 1 do artigo 76.º e no n.º 4 do artigo 148.º, todos do CCP, a proposta apresentada por XIX Construções, Projetos e



# ALVALADE

Junta de Freguesia

Gestão, Lda, pelo valor total de 167.900€ (cento sessenta e sete mil, e novecentos euros), ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 77.º do CCP; determinada a notificação da decisão de adjudicação a todos os concorrentes através da plataforma Saphetygov, aprovada a minuta do contrato a celebrar (em anexo) em conformidade com a alínea a) do n.º 1 do artigo 95.º, *a contrario*, conjugado com o n.º 1 do artigo 98.º do CCP; e determinada a notificação do adjudicatário, de acordo com o n.º 1 e as alíneas a) e d) do n.º 2 do artigo 77.º CCP, para apresentar os documentos de habilitação exigidos nos termos do artigo 81.º do CCP e para se pronunciar sobre a minuta do contrato a celebrar;

- XIII. A despesa emergente do contrato tem cabimento na rubrica económica 02.02.03.17.00, e na rubrica orgânica n.º 03.00.00, do orçamento em vigor, e compromisso n.º 563, conforme documento em anexo;
- XIV. O Adjudicatário, aceitou sem reservas a minuta de contrato que lhe foi notificada, através da plataforma Saphetygov, e submeteu, em 9 de março de 2021, através da citada plataforma todos os documentos de habilitação exigidos, tendo o Júri do Procedimento habilitado o adjudicatário em 10 de março de 2021, e o respetivo Contrato de Empreitada vai ser assinado no dia 15 de março pela Freguesia de Alvalade e pelo Adjudicatário.

Face ao atrás exposto, tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia que delibere ratificar, nos termos do n.º 3 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, e ao abrigo da competência prevista no n.º 1 do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, a decisão de adjudicação, aprovação do relatório final do Júri do Procedimento, e aprovação da minuta do contrato, relativa à "Empreitada de Requalificação do Logradouro do Bairro das Caixas - Rua João Lucio" – Processo n.º 2/CP/JFA/2021, constante do Despacho n.º 108/2021, de 2 de março, que se anexa e que se dá aqui por integralmente reproduzido, fazendo parte integrante da presente Proposta para todos os efeitos legais.

Lisboa, 12 de março de 2021

O Vogal Tesoureiro,